



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO PE 0076-2023

OUTROS AVISOS

- AVISO DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO - TP 004-2023 - PRAÇA OTÁVIO MANGABEIRA
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TP 004-2023 - PRAÇA OTÁVIO MANGABEIRA
- AVISO DE RESULTADO FINAL - RDC 001-2023 - PAVIMENTAÇÃO REGIÃO 01

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0410-2023 - TRÁFIT - PE Nº 0069-2023

LICENCIAMENTOS

- EDITAIS DE CONCESSÕES DE LICENÇAS AMBIENTAIS SIMPLIFICADAS - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE ITABUNA**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0076-2023
BANCO DO BRASIL Nº 1028071**

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, por intermédio da Pregoeira Designada, a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura do **PE-SRP Nº 0076-2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA**, marcada para data de 05 de dezembro de 2023 às 09h00min. Oportunamente será dada nova publicidade de data e horário de realização do certame. Informações no Departamento de Licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com. Itabuna, 01 de dezembro de 2023.





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CESPL-OSE

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 108252/2023

TP n.º: 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA OTÁVIO MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste termo, dar ciência a todos os interessados da continuidade do julgamento do processo licitatório epígrafado, em sessão pública, a realizar-se a partir das 09hs00min do dia 06/12/2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, localizado no Condomínio Jequitibá Trade Center, 1º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, nesta cidade de Itabuna-BA.

Registre-se e publique-se.

Itabuna-BA, 01 de dezembro de 2023.

IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA CESPL-OSE





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CESPL-OSE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 108252/2023

TP n.º: 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA OTÁVIO MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

IMPETRANTE: BULOKE CONSTRUÇÃO

A Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Itabuna-BA – CESPL-OSE, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, que, após análise detalhada do recurso interposto pela licitante BULOKE CONSTRUÇÃO, no processo licitatório epígrafado, decidimos pela sua ADMISSIBILIDADE, em razão da presença dos pressupostos formais e legais pré-definidos, fato que nos exigiu o seu conhecimento.

Entretanto, no mérito, conforme parecer técnico correspondente, decidimos pelo integral IMPROVIMENTO das razões recursais apresentadas, mantendo-se as decisões da Sessão de Julgamento realizada em 16/10/2023.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto e RATIFICADA a decisão da Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Pelos fatos e fundamentos já apresentados, ficam mantidas as decisões anteriormente proferidas, pelas quais DECLARAMOS INABILITADAS as licitantes BULOKE CONSTRUÇÃO, AG ENGENHARIA e CCX CONSTRUÇÕES, ao passo em que DECLARAMOS HABILITADAS as licitantes MEIR SERVIÇOS, AMBIENTE SERVIÇOS, CS CONSTRUÇÕES, ORDF CONSTRUTORA e ROBLE SERVIÇOS, pelas razões de fato e de direito já delineadas nesta Sessão de Julgamento.

Itabuna-BA, 01 de dezembro de 2023.

IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA CESPL-OSE





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CESPL-OSE

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 112.258/2023

RDC nº: 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DE DIVERSOS BAIRROS EM ITABUNA-BA (REGIÃO 01)

A Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Itabuna-BA – CESPL-OSE, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, o resultado do julgamento das habilitações e propostas do processo epigrafado.

Como se verifica da análise dos documentos que instruem o processo, a **BULOKE CONSTRUÇÃO** apresentou todas as declarações e documentos de regularidade fiscal e trabalhista, de habilitação jurídica e de qualificação econômico-financeira, de forma regular e vigentes, bem como restou comprovado o atendimento integral dos requisitos de qualificação técnica-operacional e técnica-profissional, razão pela qual, em momento oportuno, decidimos pela sua **HABILITAÇÃO**.

Havendo, também, regularidade da proposta final, pelas razões de fato e de direito evidenciadas em todo o processo, **DECLARAMOS VENCEDORA** deste certame a licitante **BULOKE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor de **R\$ 18.947.333,76** (dezoito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

Registre-se e publique-se.

Itabuna-BA, 01 de dezembro de 2023.

IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA CESPL-OSE



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0410-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.116.487-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0410-2023. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.116.487-2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** TRÁFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 40.605.099/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E CENTRAL DE MANUTENÇÃO DE FALHAS (SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.931.199,22 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.024/02; 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	4.4.90.51.00	1.754.0000
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	4.4.90.52.00	1.754.0000

DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2023. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Meio Ambiente****Licença Ambiental Simplificada**

Licença Ambiental Simplificada nº 33/2023
Processo nº. 6.631/23

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **MNV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.320.178/0001-50**, exercendo a atividade de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**, localizada na Rua Itabuna, S/N, Rodovia Ilhéus/Vitória da Conquista BR 415, KM 39, Galpão 8, 10 E 11, Ferradas, Itabuna- Ba, CEP: 45613-204 e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 37.2023
Processo nº. 5.474/22

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **AP DE ANDRADE BARBOSA EPP**, com nome fantasia **HOTEL MUNDIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.394.237/0001-83**, exercendo a atividade de **HOTEIS**, localizada na Rua Santo André nº 556, Bairro Conceição, 45.605-200, Itabuna-Ba e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 34.2023
Processo nº. 0116718/23

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **LIDI- LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO E DIAGNÓSTICOS DE ITABUNA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.715.268/0001-50**, exercendo a atividade de **Laboratórios clínicos**, localizada na Av. Comendador Firmino Alves, 268, Centro, 45.600-185, Itabuna-Ba e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 39/2023
Processo nº. 0119625/2023

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL** à empresa **POSTO JOCEL VIII LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.668.264/0001-10**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na ROD. BR 415, KM 03 ITABUNA/ILHEUS S/N, CEP: 45604-816, Itabuna-BA, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.



Licença Ambiental Simplificada nº 38/2023
Processo nº. 8.098/2022

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **CASA PADIM ATACADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA**, com nome fantasia **CASA PADIM**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.505.281/0001-58**, exercendo a atividade de **Posto de Revenda de Combustível**, localizada na ROD BR 415, Nº 6171, Centro Industrial, CEP: 45.613-000, Itabuna-BA e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

Alteração de Razão Social

Licença Ambiental Simplificada nº 01/2023
Processo nº. 0118412/2023

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a Alteração da razão Social na **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **POSTO NOVA ITABUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.421.658/0001-42**, exercendo a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizada na **Avenida Ibicarai S/N, Bairro: Nova Itabuna, Itabuna-Ba**, CEP: 45.611-000 e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão, em 18 de outubro de 2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DBD5-EB1F-8491-37B1-BBE8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DBD5-EB1F-8491-37B1-BBE8



Hash do Documento

3edbe920b11c29436a6186e944eab9456311a87de8bd02501fe01a206a3b72ad

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/12/2023 17:21 UTC-03:00